

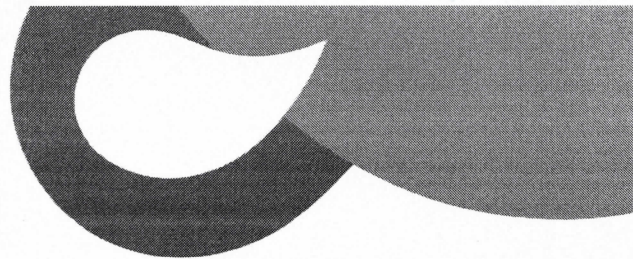
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 058/2022-SAAEP QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E O MANOEL CASTRO GOMES DA SILVA NETO CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Parauapebas, Estado do Pará, à Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.031.756/0001-02, representado por seu Diretor Executivo, Sr, **Elson Cardoso de Jesus**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 722.827.032-00, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e o Sr. **Manoel Castro Gomes da Silva Neto**, estabelecida à Rua G, n.º 371, Bairro União, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no CPF sob o n.º 017.879.722-75, designado **LOCATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 001.2022.DL.SAAEP, com fundamento na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações correlatas, e se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 058/2022SAAEP, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze meses) e acréscimo no valor total de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), passando o Contrato ao valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratualmente, firmada para o dia 16 de maio de 2024.

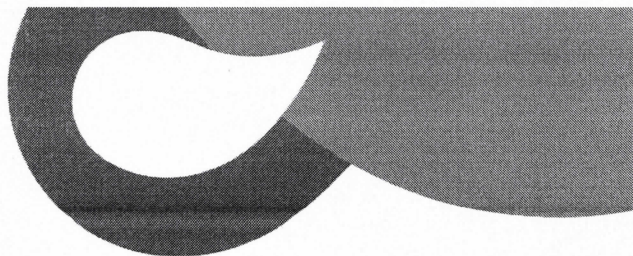
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da seguinte dotação: Classificação Institucional: 2801 – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Classificação Funcional** 17.122.4093.2.249 – Manutenção do SAAEP, **Classificação Econômica**: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física. **Subelemento**: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis: Fontes: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos: Valor estimado R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.



Parauapebas – PA, 12 de maio de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**

CNPJ nº 14.031.756/0001-02

ELSON CARDOSO DE JESUS
DIRETOR EXECUTIVO

**MANOEL CASTRO GOMES DA
SILVA**

CPF: 017.879.722-75

LOCADOR

Testemunhas:

Nome: *Roseane Nunes Mota*
CPF: 015.786.671-86

Nome: *Andressa Torres Carneiro*
CPF: 609.086.773-08